

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO CURSO "A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR"**

**EDITAL Nº 9 DDG/CGPROG/2013**

O Presidente da **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo de servidores públicos federais, com vistas ao cadastramento de instrutores do seguinte curso presencial: A Previdência Social dos Servidores Públicos: regime próprio e regime de previdência complementar, cujo detalhamento encontra-se no Anexo I deste documento.

**1 - Das Inscrições**

1.1 - Poderão participar do presente processo seletivo os servidores públicos federais ativos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os contratados temporários nos termos da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, com atuação em órgãos públicos situados em qualquer região do País.

1.2 - Os interessados deverão entregar em envelope lacrado, pessoalmente ou via correio convencional, no período de **16/9/2013 a 18/10/2013**, no horário de **9h as 16h**, no Protocolo da ENAP, situado no SAIS, Área 2A, Térreo, Brasília/DF, CEP 70.610-900, o formulário "Ficha de Inscrição de Docente" (Anexo II), devidamente preenchido, e acompanhado de cópias do diploma da titulação mais elevada e da comprovação de experiência, vinculados à temática do curso, conforme critérios definidos neste edital.

1.3 – A análise da documentação não será feita no ato do recebimento do envelope pelo Protocolo da ENAP. A verificação posterior de documentação incompleta terá implicações na pontuação dos candidatos e poderá incidir na desclassificação do presente processo seletivo.

1.4 – Em casos de documentação encaminhada via postal, será considerada a data de postagem. Recomenda-se o encaminhamento com aviso de recebimento (A/R). A ENAP não se responsabiliza por eventuais extravios de documentação.

1.5 – Para fins de identificação, o envelope deverá vir com a seguinte indicação no campo do destinatário (acima dos dados do remetente):

**Processo Seletivo de Instrutores do curso A Previdência Social dos Servidores Públicos: regime próprio e regime de previdência complementar.**

**ENAP – Protocolo**

**SAIS Área 2A, Térreo,**

**Brasília/DF**

**CEP 70.610-900**



## 2 - Do Processo de Seleção

2.1 - A seleção dos candidatos para o curso será realizada em duas etapas: I - Análise Curricular; e II - Participação em Curso de Formação. A análise curricular ocorrerá em outubro de 2013 e o resultado será divulgado posteriormente.

### 2.2 – Análise Curricular

2.2.1 - A análise curricular dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

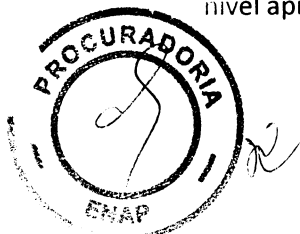
Critérios	Especificação	Pontuação Máxima
a) Experiência docente	1 ponto para cada curso com carga horária mínima de 8 e máxima de 20 horas, com alunos adultos. 2 pontos para cada curso com carga horária superior à 20 horas, com alunos adultos.	15
b) Pós-Graduação	Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado)	6
c) Experiência Técnica	1 (um) ponto para cada período consecutivo de 6 (seis) meses de experiência, a contar do ano de 2005, na área de gestão de pessoas em atividades relacionadas ao cadastro de pessoal, à legislação de pessoal ou à previdência do servidor público.	15
d) Cursos de aperfeiçoamento Correlatos	1 (um) ponto por curso realizado na área de gestão de pessoas, legislação de pessoal, aposentadoria e pensões, previdência social com carga horária mínima de 8 horas/aula por curso.	4

2.2.2 – O resultado da Análise Curricular será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico [www.ena.gov.br](http://www.ena.gov.br).

2.2.3 - Serão considerados aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na soma dos critérios definidos na referida tabela, observada a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos para cada um dos critérios: a) experiência docente e b) experiência técnica.

2.2.4 - Os dados informados nos itens somente serão pontuados se comprovados mediante apresentação de cópias de declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

2.2.5 - No critério “Pós-Graduação”, será considerada somente uma pontuação independente do nível apresentado.



## 2.3 - Etapa II – Curso de Formação

2.3.1 - Os candidatos pré-selecionados na Etapa I serão convidados a participar da Etapa II - Curso de Formação, a realizar-se na ENAP, em período a ser divulgado posteriormente conforme exposição no item “ 1 - Do Processo de Seleção” e possibilidades previstas na alínea “b” das “Disposições Gerais” deste edital.

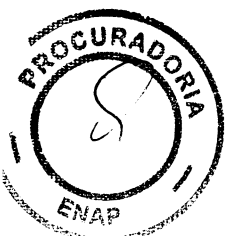
2.3.2 - A ENAP exime-se de despesas com viagens e hospedagens dos candidatos provenientes de outras Unidades Federativas, que, porventura, forem selecionados para o curso de formação.

2.3.3 - A avaliação dos candidatos será realizada ao término do curso de formação, com base no desempenho demonstrado em aulas ministradas sobre temas específicos de A Previdência Social dos Servidores Públicos: regime próprio e regime de previdência complementar, segundo os critérios constantes da tabela a seguir.

<b>Crítérios</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Aspectos Cognitivos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura da miniaula: introdução (comunicação dos objetivos de aprendizagem), desenvolvimento e finalização (sequência lógica);</li><li>• Domínio do conteúdo abordado: clareza de conhecimento e capacidade de raciocínio;</li><li>• Domínio da legislação pertinente ao tema do curso;</li><li>• Domínio de uso de técnicas didáticas;</li><li>• Uso adequado de recursos.</li></ul>	<b>10</b>
<b>Atitudes e Habilidades</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Habilidade de comunicação (fluência; clareza; ideias articuladas; concisão);</li><li>• Capacidade de articular experiências práticas/conhecimento aplicado à teoria sobre o tema;</li><li>• Adequada organização e controle do tempo;</li><li>• Urbanidade e postura em sala (movimentação espacial, vocabulário adequado);</li><li>• Pontualidade e Assiduidade no curso de formação</li></ul>	<b>10</b>

2.3.4 - Serão considerados aptos a ministrar o curso “A Previdência Social dos Servidores Públicos: regime próprio e regime de previdência complementar” da ENAP os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos na soma dos critérios definidos na referida tabela, observada a pontuação mínima de 6 (seis) pontos para cada critério de avaliação, bem como que cumprirem a frequência mínima de 80% nas atividades que compõem o curso.

Os resultados da avaliação dos candidatos serão submetidos à homologação do Conselho Diretor da ENAP.



*ec*

### 3 - Das Atribuições

3.1 - Os profissionais selecionados poderão ser convidados a atuar como docentes de acordo com as necessidades da ENAP, considerando a demanda e os perfis de cada turma.

3.2 - No desempenho desse papel, os profissionais incumbir-se-ão da condução do curso de acordo com os referenciais educacionais da ENAP, particularizando-se a orientação para o ensino teórico-aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação de adultos, conforme visto no curso de formação.

### 4 - Das Disposições Gerais

- a) As informações sobre o presente processo seletivo, bem como os resultados das etapas de seleção estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico da ENAP: [www.enap.gov.br](http://www.enap.gov.br).
- b) A ENAP reserva-se o direito de alterar o período em que será realizada a Etapa I (Análise Curricular) e Etapa II (Curso de Formação).
- c) Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, apenas, se necessário, declaração de participação.
- d) Os profissionais selecionados e convidados para ministrar o curso “A Previdência Social dos Servidores Públicos: regime próprio e regime de previdência complementar” deverão estar atentos para as disposições da legislação que rege a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, particularmente para a carga horária definida no **§ 1º do art. 76 – A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**.
- e) Os profissionais selecionados e cadastrados deverão manter currículo atualizado no Banco de Colaboradores da ENAP e na Plataforma Lattes.
- f) Os casos omissos, no que se refere à realização deste Processo Seletivo, serão apreciados pela Diretoria de Desenvolvimento Gerencial – DDG, por meio da Coordenação Geral de Programas de Capacitação – CGPROG.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2013.

  
**PAULO SÉRGIO DE CARVALHO**  
Presidente da ENAP



## ANEXO I

### A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

#### **Público-alvo**

Servidores públicos da esfera federal.

#### **Objetivos de Aprendizagem**

Ao final do programa, o participante deverá ser capaz de:

- Compreender e diferenciar os regimes de previdência do servidor público: o regime próprio e o regime de previdência complementar.
- Conhecer e entender a evolução da previdência social do servidor público por meio de suas normas constitucionais, legais e infralegais.
- Conhecer o regime de previdência complementar, sua estrutura e características, com ênfase nas entidades fechadas de previdência complementar.
- Compreender o conteúdo da Lei nº 12.618/2012, que instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais, e do Decreto nº 7.808/2012, que criou a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe.
- Conhecer os benefícios oferecidos pelo plano de benefícios da previdência complementar do servidor público federal.

#### **Principais tópicos**

- Os regimes de previdência social do servidor público;
- A evolução da previdência social do servidor público por meio de suas normas constitucionais, legais e infralegais;
- A concessão de benefícios pelo regime próprio: aposentadorias e pensões;
- O regime de previdência complementar do servidor público;
- A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, sua organização e principais benefícios oferecidos.

#### **Metodologia de Ensino**

Exposições dialogadas, exercícios práticos, relato de experiências, estudos de casos, simulações, dinâmicas em grupo e leitura dirigida.

#### **Carga horária**

14 horas

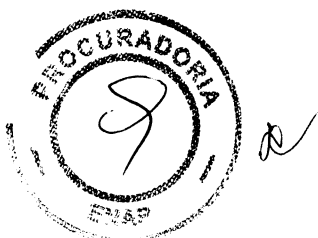


**ANEXO II**

**Ficha de Inscrição de Docente (Servidor Público) do Processo Seletivo de Colaboradores para o curso "A Previdência Social dos Servidores Públicos: regime próprio e regime de previdência complementar"**

1. Dados Pessoais:

Nome Completo				Data de Nascimento:	
				Sexo	
CPF		RG			
E-mail					
Endereço Residencial					
Município		UF		CEP	
Telefone Fixo	( )	Celular	( )		
Instituição e Órgão de Lotação					
Cargo Efetivo e/ou Chefia					
Endereço Comercial					
Município		UF		CEP	



2. Experiência Docente:

Curso (1):

Instituição:

Carga Horária:

Período - mês/ano:

Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):

Curso (2):

Instituição:

Carga Horária:

Período - mês/ano:

Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):

Curso (n):

Instituição:

Carga Horária:

Período - mês/ano:

Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):



*R*

### 3. Formação Acadêmica:

Graduação	Curso:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

Especialização	Área de Concentração:
	Título da Monografia:
	Instituição:
	Carga Horária:                      Período - mês/ano:

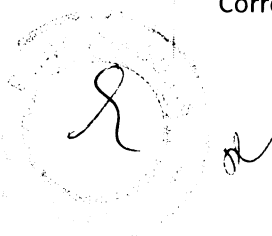
Mestrado	Área de Concentração:
	Título da Dissertação:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

Doutorado	Área de Concentração:
	Título da Tese:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária:                      Período - mês/ano:

Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária:                      Período - mês/ano:

Curso de Aperfeiçoamento Correlato (n)	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária:                      Período - mês/ano:





#### 4. Experiência Técnica:

Experiência em atividades ou funções relacionadas à área do curso pretendido

Nome da Instituição (1):	Período - mês/ano:
Cargo Técnico:	
Principais Atividades (máximo de 6 linhas):	

Nome da Instituição (2):	Período - mês/ano:
Cargo Técnico:	
Principais Atividades (máximo de 6 linhas):	

